PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I Nº 6 4 6

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO E AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e inativos, um abono salarial de Cr$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), no mês de Julho - de 1.992 e Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzei-/ ros) no mês de Agosto de 1.992.

§ ÚNICO - No mês de Setembro de 1.992, os abonos no total de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), serão incorporados aos vencimentos.

ARTIGO 2º - A partir de 01 de Setembro de 1.992, será concedido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os atuais vencimentos já acrescidos dos abonos referentes aos meses anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de julho de 1.992.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 31 de Agosto de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO